

Banortinvest DI - Fundo de Renda Fixa DI Banorte
CGC MF: 00.528.636/0001-00

Banortinvest DI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO SEMESTRE FINDO EM 30.06.95
MENSAGEM DO ADMINISTRADOR

Prezados Quotistas,
Apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao período de 12 de abril a 30 de junho de 1995, do BANORTINVEST DI - Fundo de Renda Fixa DI Banorte.

BANCO BANORTE S.A.
Administrador
Paulo Rubens Freire Vilar
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE/ FORMA	VALOR ATUAL Em R\$ Mil	% SOBRE O ATIVO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	-	523	10,73
Letras Financeiras do Tesouro	LFT	523	10,73
TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	-	1.936	39,70
Letras Financeiras do Tesouro Estadual	-	1.451	29,75
Estado de Goiás	LFTGO	487	9,99
Estado do Rio de Janeiro	LFTRJ	482	9,88
Estado de Mato Grosso	LFTMT	482	9,88
Letras do Tesouro Municipal	-	485	9,95
Município de São Paulo	LTMSP	485	9,95
TÍTULOS PRIVADOS	-	2.417	49,57
Certificados de Depósito Bancário	-	1.828	37,49
Banco Banorte S.A.	CDB	785	16,10
Banco BMC S.A.	CDB	423	8,67
Banco Cacique S.A.	CDB	311	6,38
Banco Boa Vista S.A.	CDB	309	6,34
Letras Hipotecárias	-	589	12,08
Banco Banorte S.A.	LH	589	12,08
TOTAL DO ATIVO	-	4.876	100,00
VALORES A PAGAR	-	3	0,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	4.873	99,94
TOTAL DO PASSIVO	-	4.876	100,00

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE 12 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 1995

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ Mil
Quotas emitidas no período: 43.886,38830	4.522
Patrimônio líquido antes do resultado do período	4.522
RESULTADO DO PERÍODO:	
RECEITAS:	360
Rendas de Operações Compromissadas	13
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	346
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	1
DESPESAS:	9
Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários	3
Despesas Administrativas	6
RESULTADO DO PERÍODO:	351
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FIM DO PERÍODO:	
Total de 43.886,38830 quotas a R\$ 111,034043 cada	4.873

**NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1. **CONSTITUIÇÃO E INÍCIO DAS OPERAÇÕES**
O BANORTINVEST DI - Fundo de Renda Fixa DI Banorte foi constituído por contrato particular sob a forma de condomínio aberto sem personalidade jurídica, consoante termos da Resolução n. 1.286, de 20.03.87, do Conselho Monetário Nacional. O Fundo foi aprovado pelo Banco Central do Brasil e registrado em cartório, iniciando suas atividades em 12 de abril de 1995.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às normas estabelecidas pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
Títulos e Valores Mobiliários - São registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.
Taxa de Administração - É computada à razão de até 20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido diário, sendo paga mensalmente, conforme regulamento em vigor.

4. **INSTITUIÇÕES CUSTODIANTES**
Os títulos e valores mobiliários estão custodiados, sem cobrança de encargos financeiros, conforme segue:
As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e as Letras Financeiras do Tesouro Estadual (LFTE) estão custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Os demais títulos estão custodiados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP).

5. **ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO**

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ Mil	% (*)
Taxa de Administração	6	0,17
Total	6	

(*) - Percentagem em relação ao patrimônio líquido médio mensal do Fundo no período.

6. **RENTABILIDADE E VALOR DA QUOTA**

DATA	VALOR DA QUOTA R\$	RENTABILIDADE %
12.04.95 (*)	-	-
30.06.95	111,034043	11,03

(*) Data de início das operações

7. **EVENTOS SUBSEQÜENTES**
Conforme disposto na Resolução n. 2.183 do Banco Central do Brasil, de 21 de julho de 1995, a partir de 1º de outubro de 1995 está vedada a emissão e colocação de novas quotas para todos os atuais Fundos de Investimento de Renda Fixa existentes no mercado, os quais, até 29 de dezembro de 1995, deverão ser transformados ou incorporados em Fundos de Investimento Financeiro, recentemente regulamentados pelo Banco Central do Brasil, ou então encerrados. Entretanto, até a adaptação a essa nova regulamentação, permanecem inalteradas as regras atualmente vigentes.

TARCIZO ANDRADE OLIVEIRA - TC - CRC - PE - N. 10.952

**PARECER DOS AUDITORES
INDEPENDENTES**

Ào
Banco Banorte S.A.
Administrador do
BANORTINVEST DI - Fundo de Renda Fixa DI Banorte
Recife - PE

1. Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do BANORTINVEST DI - Fundo de Renda Fixa DI Banorte, levantada em 30 de junho de 1995, e a demonstração da evolução do patrimônio líquido correspondente ao período de 12 de abril a 30 de junho de 1995, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BANORTINVEST DI-Fundo de Renda Fixa DI Banorte em 30 de junho de 1995, e a evolução de seu patrimônio líquido correspondente ao período de 12 de abril a 30 de junho de 1995, de acordo com os princípios de contabilidade emanados do Banco Central do Brasil.

Recife, 04 de agosto de 1995

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU **CLAUDIO LINO LIPPI**
Auditores Independentes Contador
CRC-SP-No. 11.609-S PE 1 CRC-SP-No. 97.866-TPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº 018/95. CONTRATADA: CONTROL S.A. INDUSTRIAL. Convite nº 014/95 - CPL. OBJETO: fornecimento, instalação e assistência técnica de 24 (vinte e quatro) equipamentos de radiocomunicação. PREÇO: R\$ 20.908,00. DATA: 21/08/95.

CLÁUDIO CARLOS DA CRUZ PLÁCIDO - Chefe da Assessoria Jurídica (F)

COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR

INSTRUMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE COMPRA

AÇÕES DE EMISSÃO DE COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO
C.G.C. 11.874.930/0001-90

- A oferta de compra de ações de emissão de COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO, objeto deste instrumento, nos termos da Instrução CVM nº 211, de 15.04.1994, é feita pela acionista controladora ESA - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Comandante Superior, 926, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, inscrita no C.G.C. - M.F. sob o nº 09.004.904/0001-60.
- As ações objeto desta oferta são do tipo preferenciais, no montante de 63.550 (sessenta e três mil, quinhentas e cinquenta), representando a totalidade das ações preferenciais incentivadas em poder de acionista.
- O preço ofertado, é de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por cada ação, com base no valor patrimonial em 31.12.94, e será corrigido monetariamente pela variação da UFIR até a data do efetivo pagamento, que dar-se-á em 12 (doze) parcelas.
- O acionista que desejar vender suas ações através desta oferta deverá também transferir todos os direitos de subscrição e sobre dividendos que venham a existir a partir da data de transferência. Os direitos existentes até a data de transferência pertencem ao acionista que aceitar a oferta. As ações objeto desta oferta, não fazem jus a direitos provenientes de dividendos de exercícios anteriores, nem tão pouco a subscrição ou desdobramentos.
- O acionista que aceitar a oferta deverá dirigir-se, por carta registrada, a COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO, à Avenida Conselheiro Aguiar, 2.333, sala 405, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.020-020, ou pelo TELEFONE (081) 465-1511 aos cuidados do Diretor Superintendente, informando o número de registro e o número da cautela das ações possuídas. A COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO, fará o atendimento ao acionista interessado na aceitação da oferta no seguinte endereço: Avenida Conselheiro Aguiar, 2.333, sala 405, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco.
- O prazo de validade desta oferta é de 01 (um) ano a partir da data de divulgação deste instrumento. O preço será pago corrigido pela variação da UFIR até o dia do efetivo pagamento.

7) São os seguintes os principais indicadores econômicos dos últimos dois anos da COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO

INDICADORES	1993	1994
Receita Líquida	189.669.692	1.392.767
Capital Social	35.712.165	327.520
Patrimônio Líquido	1.278.134.004	1.261.588
Lucro (Prejuízo) Líquido	(47.624.392)	(3.365.928)
Valor Patrimonial da Ação	0,03	3,85
Índice de Liquidez Corrente (1)	3,35	0,18
Índice de Liquidez Geral (2)	0,85	0,25
Rentabilidade s/Vendas Líquidas (3)	(25,10)	(241,67)
Rentabilidade s/Patrimônio Líquido (4)	(3,73)	(266,80)

NOTAS:

(1) Para 1993 -	A. Circulante	-	CR\$ 516.486.496,89	-	3,35
	P. Circulante	-	CR\$ 153.898.375,62	-	
Para 1994 -	A. Circulante	-	R\$ 740.832,58	-	0,18
	P. Circulante	-	R\$ 4.145.029,03	-	
(2) Para 1993 -	A. Circulante	+	A.R.L. Prazo -		
	P. Circulante	+	P.E.L. Prazo		
Para 1994 -	A. Circulante	+	CR\$ 516.486.496,89	+	CR\$ 0 - 0,85
	P. Circulante	+	CR\$ 153.898.375,62	+	CR\$ 484.904.479,57
Para 1994 -	A. Circulante	+	A.R.L. Prazo -		
	P. Circulante	+	P.E.L. Prazo -		
(3) Para 1993 -	Lucro Líquido	X	100 -		
	Receita L. Vendas	X	100 - (25,10)		
Para 1994 -	Lucro Líquido	X	100 -		
	Receita L. Vendas	X	100 - (241,67)		
(4) Para 1993 -	Lucro Líquido	X	100 -		
	Patrimônio Líquido	X	100 - (3,73)		
Para 1994 -	Lucro Líquido	X	100 -		
	Patrimônio Líquido	X	100 - (266,80)		

8) A acionista controladora, ESA - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Comandante Superior, 926, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, inscrita no C.G.C. - M.F. sob o nº 09.004.904/0001-60, declara que a empresa não teve ações negociadas em Bolsa nos últimos 12 (doze) meses e que desconhece a existência de qual-

quer fato ou circunstância, não revelado ao público, que possa influenciar de modo relevante na situação econômica e financeira da COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO.
Recife-PE., 29 de Agosto de 1995.

ESA - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

(10717)

(10728)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COHAB-PE.

EXTRATO DE CONVÊNIO-FIRMADO em 24.08.95, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB-ABC -OBJETO: Programa de Coopeção Técnica para elaboração de um trabalho especializado de Planejamento do Sistema COHAB. -PRAZO: 2 (dois) anos. VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora. Máximo 80 (oitenta) horas mensais. (F)

Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos todas as empresas associadas em dia com o Sindicato, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de setembro de 1995, às 9:00 horas em primeira convocação e às 9:30 horas em segunda convocação, na sede deste Sindicato, à Rua Hermógenes de Moraes, 120, Recife-PE para aprovação da seguinte ordem do dia: 1ª) Instalação da AGE e transformação da mesma em Assembleia Permanente para discussão e aprovação da pauta de reivindicações do Sindicato Profissional relativa à Convenção Coletiva de 1º de setembro de 1995. 2ª) Indicação dos membros da Comissão de Negociação Salarial. 3ª) Contratação de assessoria jurídica. 4ª) Constituição da Comissão de Negociação e assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho. Recife, 25 de agosto de 1995. ROGÉRIO GIGLIO - Presidente do SINAENCO-PE. (10704)

IMPERIAL DE MONÇÃO AGROPECUÁRIA

S/A - CGC-MF Nº 08.767.982/0001-28 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. EXTRATO DA ATA DA RCA, realizada às 09:00 horas do dia 21.03.1995, na sede social. QUORUM: Todo Conselho de Administração. MESA: Antonio Joel Ferreira de Jesus-Presidente, Julieta Uchôa Peixoto-Secretária. DELIBERAÇÕES: (todas unânimes) - Reeleição da Diretoria para mais um mandato de 03 (três) anos, ficando a mesma composta pelos seguintes membros: Diretor Superintendente - ANTONIO JOEL FERREIRA DE JESUS, CIC nº 000.429.004-68; Diretores Executivos - CLOVIS MARTINS PEIXOTO JÚNIOR, CIC nº 082.665.814-87; RICARDO CAVALCANTI PEIXOTO, CIC nº 018.512.684-72 e ANTONIO JOEL FERREIRA JÚNIOR, CIC nº 223.285.724-72, permanece vago um dos cargos de Diretor Executivo. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE, sob o nº 95.018.112,9, em 28.03.1995. OBS.: Aos interessados serão